



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 110, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a instituição e designação dos membros responsáveis pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19(CIEC/UNILAB).

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a Portaria nº 329, de 11 de março de 2020, que instituiu o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação (COE/MEC);

Considerando o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, publicado no mesmo dia no Diário Oficial do Estado do Ceará, decretando estado de emergência em saúde na região;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.402711/2020-53, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê de Enfrentamento ao COVID-19(CIEC/UNILAB), designando os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, tendo como objetivo a elaboração de estratégias internas de combate ao novo coronavírus (SARS-COV2):

Roque do Nascimento Albuquerque;

Cláudia Ramos Carioca;

Thiago Moura de Araújo;
James Ferreira Moura Júnior;
Antônio Adriano Semião Nascimento;
Leonardo Teixeira Ramos;
Adriana Guimarães Portela;
Geranilde Costa e Silva;
Albanise Barbosa Marinho;
Jonatas Marques Oliveira dos Santos;
Lígia Maria Carvalho Sousa Cordeiro.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será indeterminado, tendo em vista a situação emergencial em que o tempo, o rigor técnico e a veracidade das informações são fatores cruciais para os resultados dos trabalhos.

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º o Gabinete da Reitoria ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 17/03/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115115** e o código CRC **CBC6E713**.

